



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



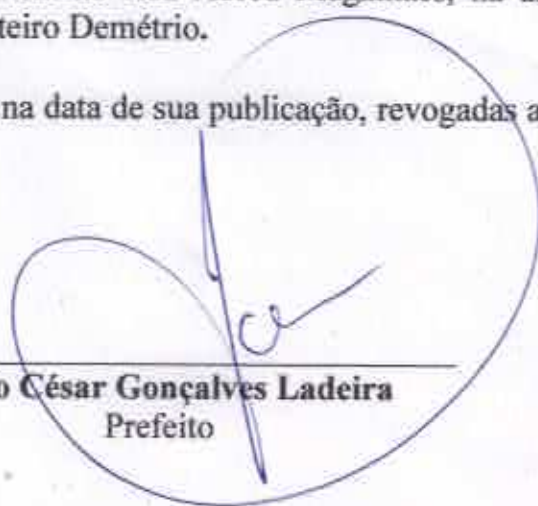
LEI N.º 1991, de 08 de Novembro de 2018.

"Dá denominação a Servidão Pública de Travessa Jesué Monteiro Demétrio."

O Prefeito Municipal de Carmo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal de Carmo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A servidão que se inicia na Rua Abreu Magalhães, na altura do n.º 370, denominar-se-á Travessa Jesué Monteiro Demétrio.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

LEI 1991 N.º 1991 de 08/11/18

PUBLICADO em 10/11/18, no jornal

Tribuna Sertão, pág. 3

EDIÇÃO N.º 1154 /

Autor do Projeto de Lei: Vereador Juliano de Souza Braga